

Sindicato dos Estivadores de Santos,  
São Vicente, Guarujá e Cubatão



Web page : [www.estiva.org.br](http://www.estiva.org.br)

Tel.: (0XX13) 232-3311/17

Rua dos Estivadores, 101- Paqueta-Santos/SP - Cep.: 11.013.090

OF.SE.Nº 070/2020

Santos, 17 março de 2020.

A Secretaria de Portos da Presidência da República  
Excelentíssimo Ministro Luiz Otavio

O Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, através de seu Presidente Sr. Rodnei Oliveira da Silva, vem através deste expor e requerer o que segue:

Considerando o momento grave enfrentado pelo Brasil no tocante ao Corona Vírus - COVID 19;

Considerando o alto poder de contágio entre pessoas;

Considerando que no ambiente de trabalho, os Trabalhadores Portuários de Estiva, sejam avulsos e vinculados, estão expostos ao risco alto em razão de serem estes trabalhadores, aqueles que estão na linha de frente e sujeitos a alta contaminação, haja vista que as embarcações são oriundas de países que estão enfrentando a pandemia;

E finalmente considerando que todos os órgãos Federais sejam do executivo, legislativo e principalmente o judiciário, efetivamente, pararam suas operações físicas, esta Diretoria delibera que haja a **paralisação total das operações no Porto de Santos** pelo período instituído de quarentena pelos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, a iniciar-se a partir de 18 de Março de 2020.

## Acesso presencial às dependências da Alfândega

Cleiton Alves dos Santos Joao Simoes

16/03/2020 16:20

Para: Diego Coutinho Salgado de Souza, Gustavo Angrimani,  
Spagna Gonzalez Laporte, Adilson Domingos do Nascimento,  
Adriano Pereira Bravo, Altino Martinez Filho, Alvaro da Costa

Prezados,

Haja vista o disposto no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, recebido por todos, em especial quanto ao item que suspende temporariamente o acesso do público externo em locais de uso coletivo nas dependências do Ministério, por conta da PANDEMIA de coronavírus, a partir de segunda-feira, dia 23 de março, o acesso de público externo a esta Alfândega será muito restrito, somente permitido nos casos em que a presença física da pessoa seja **INDISPENSÁVEL**.

Deve-se dar preferência a atendimento via SISTEMAS (SISCOMEX, E-PROCESSO, etc), e-mail ou telefone.

Caso a parte entenda ser indispensável sua presença junto ao servidor, ela deverá enviar e-mail ao endereço [cac.sp.alfsts@rfb.gov.br](mailto:cac.sp.alfsts@rfb.gov.br), com a justificativa para tal.

A seguir o CAC abrirá e-dossiê de atendimento para que a pessoa (física ou jurídica) possa juntar os documentos que julgar pertinentes.

O e-dossiê será enviado ao servidor específico citado na petição/e-mail ou ao chefe/supervisor do setor.

O responsável irá analisar se realmente há necessidade de comparecimento presencial. Em caso negativo, dará as orientações solicitadas no próprio e-dossiê ou por outro meio não presencial. Do contrário, justificará tal fato e encaminhará ao chefe da Divisão/Serviço/Seção que, se estiver de acordo, autorizará o servidor a proceder ao atendimento.

Concluído o atendimento, seja este presencial ou não, esta informação deverá constar no e-dossiê, que, em seguida, deverá ser arquivado pela chefia imediata do servidor.

**Excetuam-se desse procedimento os casos de oficiais de justiça, servidores de outros Ministérios que venham trazer ofícios ou pessoas que venham realizar vistorias de procedimentos licitatórios.**

Outros casos podem vir a ser estudados pelo Gabinete, caso solicitado pelo chefe da Divisão/Serviço/Seção.

Atenciosamente,

**Cleiton Alves dos Santos João Simões**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos

Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal

## Comunicado GRALT

Por prevenção, nossos atendimentos serão feitos através do telefone (13) 3208-2017 e também por e-mail [alfsts.gralt@receita.fazenda.gov.br](mailto:alfsts.gralt@receita.fazenda.gov.br)

---

Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – ALF/GRU  
Seção de Despacho Aduaneiro – SEDAD  
Equipe de Despacho Aduaneiro de Importação – EDAIM  
Telefone: 2445-5760 ou 2445-5602

---

**Assunto: CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Prezados Srs. (as),

Considerando a situação atual da saúde pública nacional e internacional, decorrente da pandemia do Corona Vírus, informamos que **não haverá atendimento pessoal pelos Auditores Fiscais e servidores desta Equipe.**

Assim sendo, solicitamos que quaisquer demandas relacionadas às Declarações de Importação já registradas sejam encaminhadas ao respectivo **dossiê eletrônico (Portal Único SISCOMEX).**

*AO REALIZAR QUALQUER INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NO DOSSIÊ ELETRÔNICO, A DI DEVERÁ SER RETIFICADA PARA INFORMAR NOS DADOS COMPLEMENTARES SOBRE A ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS.*

*ESTA AÇÃO VISA DAR CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AO AUDITOR FISCAL RESPONSÁVEL PELA DI.*

Outras demandas devem ser protocoladas via **e-Processo ou CAC.**

Agradecemos a compreensão de todos e, igualmente, contamos com a sua colaboração pessoal para adotar os procedimentos de segurança para contenção do Coronavírus na maior brevidade possível.